



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 – DAL / CCC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº 010/2020

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2020/345028,.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará – Icoaraci, Belém, Pará, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044-PMPA, CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Perimetral nº 1630, 1º andar, bairro Marco, Belém, Pará, CEP 66.095-780, inscrita no CNPJ sob o nº 08.928.777/0001-22, fone: (91) 3226-0599, e-mail: contato@estrutural.net ; contrato@estrutural.net, representada neste ato por **RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR**, Sócio Administrador, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 3953158 SSP/PA e CPF nº 765.934.522-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP Nº. 010/2020-DGL/SEPLAD, de acordo com a legislação vigente, especialmente

Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE
SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06 11:22:54
-03'00'

ESTRUTURAL
CONTRUCOES
E SERVICOS
EIRELI:089287
77000122

Assinado de forma
digital por ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:0892877000122
Dados: 2021.05.03
11:06:19 -02'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 O presente Contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 6474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 991 de 25 de agosto de 2020, e no art. 54 c/c o inciso XII, do art. 55, da lei 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 10/2020 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Consultoria Jurídica da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, conforme **PARECER nº 512/2020/CJUR/SEPLAD**, nos termos do inciso IX, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 534 de 04 de fevereiro de 2020 c/c o parágrafo único do art. 38, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

4.1. O Comandante Geral da PMPA têm competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA QUINTA– DO OBJETO

5.1. O presente Contrato tem como objeto a **prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos**, para os órgãos que compõem a Polícia Militar do Pará, situados na Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará e Santa Isabel do Pará), e nas cidades de Breves, Itaituba, Tucuruí, Santarém, Marabá, Altamira,

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELLO892877
7000122

Assinado de forma digital por
ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELLO892877
7000122

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"
Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com

Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE
SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06 11:23:34
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



Cametá, Capanema, Redenção e Parauapebas, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, prestado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consoante estabelecido no Processo Licitatório N°. 2019/204734. 5.2. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento: a) Edital licitatório. b) Proposta Comercial. c) Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto deste Contrato será executado de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital licitatório, especificamente nos itens de 6 a 14, ou no que couber, conforme a demanda do Órgão Contratante, guardando consonância à demanda constante na Tabela de Demanda, Anexo VIII do Edital.

6.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Nota de Empenho Inicial e as demais demandas a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

7.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

7.2. A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

7.3. As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIREL10892877700
0122

Assinado de forma digital
por ESTRUTURAL
CONTRUCOES E SERVICOS
EIREL10892877700122
Data: 2021.05.03 11:47:11
-03'00"

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"
Rod. Augusto Montenegro KM 9, N° 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com

JOSE DILSON MELO Assinado de forma digital
por JOSE DILSON MELO DE
SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 8.1.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- 8.1.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 8.1.6. A CONTRATANTE poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA, adicionalmente as obrigações descritas no Anexo I, do Edital de Licitação N° 10/2020, se obriga a:
 - 9.1.2 Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
 - 9.1.3. Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;
 - 9.1.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à CONTRATANTE, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução deste

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:4266272928
7
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:4266272928
Dados: 2021.05.06 11:25:42 -03'00'

ESTRUTURAL CONTRUCOES E SERVICOS
EIRELI:08928777
000122
Assinado de forma digital por ESTRUTURAL CONTRUCOES E SERVICOS
EIRELI:08928777000122
Dados: 2021.05.03 11:47:34 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



contrato, não cabendo à CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

9.1.5. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

9.1.6. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;

9.1.7. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE, adicionalmente as regras e condições descritas no item 14, do Anexo I, do Edital de Licitação N° 10/2020, procederá:

10.1.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por fiscais designados pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, conforme o art. 67 da Lei n° 8.666/1993 c/c o art. 1° do Decreto Estadual 870, de 04 de outubro de 2013, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

10.2. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

10.3. Informar ao Centro de Compras e Contratos da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará, as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.2. O pagamento será creditado em favor dos Contratados dos órgãos da Administração Pública do Estado do Pará mediante crédito e conta corrente do Banco do Estado do Pará S.A. –

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:426627292
87

Assinado de forma digital
por JOSE DILSON MELO DE
SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06 11:28:17
-03'00"

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
00122

Assinado de forma
digital por ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI0892877700122
Dados: 2021.05.03
114734-0300



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de Março de 2008. 11.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme agência e conta-corrente no Banco do Estado do Pará;

NOME DO BANCO:	BANPARÁ
CÓDIGO DA AGÊNCIA:	0025
Nº DA CONTA:	301842-3

11.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.6. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.6.1. O prazo de validade;

11.6.2. A data da emissão;

11.6.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.6.4. O período de prestação dos serviços;

11.6.5. O valor a pagar; e

11.6.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06 11:29:10 -03'00'

ESTRUTURAL
CONTRUCOE
SE SERVICOS
BIRELI:08928
777000122

Assinado de forma digital por ESTRUTURAL CONTRUCOE SE SERVICOS BIRELI:08928 777000122
Dados: 2021.05.06 11:48:31 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.8. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.8.1. Não produziu os resultados acordados;

11.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

11.8.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:4266272
9287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06 11:29:52 -03'00'

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:08928777
000122
Assinado de forma digital por ESTRUTURAL CONTRUCOES E SERVICOS EIRELI:08928777000122
Dados: 2021.05.03 11:48:41 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.15.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

11.17. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11.17.1. Caberá a Contratante verificar se a LDO vigente mantém essa previsão, além de verificar junto ao SICAF, ou por outros meios, a eventual existência de vínculos dessa natureza.

11.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX

I = $(\frac{6}{100})$

I = 0,00016438

365

TX

(Percentual da taxa anual) = 6%

ESTRUTURAL Assinado de forma digital por ESTRUTURAL
CONTRUCOES CONTRUCOES E
E SERVICIOS SERVICIOS
EIRELL0892877 08110892877000122
7000122 110804 0300

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento será creditado em conta-corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Será susgado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta-Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

12.1. Caberá ao fiscal expressamente designado pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado pela(o) POLÍCIA MILITAR DO PARÁ para o exercício de 2021, como especificado e classificado a seguir:

Programa:	1297 – Manutenção de Gestão
Ação (projeto/atividade):	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas
Natureza da despesa:	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
PI:	4120008338C
Fonte do Recurso:	0101 (Recurso ordinário)

JOSE DILSON MELO DE SOUZA
Assinado de forma digital por
JOSE DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272928
Dados: 2021.05.06 11:32:20
-03'00'

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
Assinado de forma
digital por ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI08928777
000122
11.0524.0100

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO

14.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 785.513,64 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. Considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na proposta de preços da Contratada.

ITEM	(SEDOP E SINAPI ABRIL/2020)	CÓD. SIMAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	BDI (%)	VALOR UNIT. FINAL+ BDI (R\$)	VALOR TOTAL FINAL (R\$)
EMPRESA: ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 08.928.777/0001-22									
GRUPO 01									
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS									
1	SINAPI 98519	23159-2	Revolvimento e Limpeza manual de solo	M²	1.000	R\$ 0,84	30,50%	R\$ 1,10	R\$ 1.096,20
2	SEDOP 030010	23160-6	Escavação manual até 1,50 m de profundidade	M³	50	R\$ 26,05	30,50%	R\$ 34,00	R\$ 1.699,76
3	SEDOP 030011	23161-4	Aterro com material fora da obra, incl. Apiloamento	M³	50	R\$ 57,47	30,50%	R\$ 75,00	R\$ 3.749,92
4	SEDOP 010786	23164-9	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/ MÊS	500	R\$ 6,90	30,50%	R\$ 9,00	R\$ 4.502,25
5	SEDOP 10004	23165-7	Placa da obra em chapa galvanizada	M²	30	R\$ 245,21	30,50%	R\$ 320,00	R\$ 9.599,97
DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS									
PAREDES, PAINÉIS, CONCRETO									
6	SINAPI 97626	23166-5	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M³	30	R\$ 229,89	30,50%	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
7	SINAPI 97622	23437-0	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M³	50	R\$ 22,22	30,50%	R\$ 29,00	R\$ 1.449,86

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:426627292
87

Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06 11:32:57 -03'00'

ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:08928777000122
Assinado de forma digital por ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:08928777000122
Dados: 2021.05.09 11:49:43 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajarã, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



8	SEDOP 020018	23439-7	Demolição manual de concreto simples	M³	50	R\$ 137,94	30,50%	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
9	SEDOP 021531	23440-0	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	M²	150	R\$ 22,99	30,50%	R\$ 30,00	R\$ 4.500,29
10	SEDOP 21532	23442-7	Retirada de divisória (painel cego)	M²	700	R\$ 4,60	30,50%	R\$ 6,00	R\$ 4.202,10
11	SEDOP 021533	23443-5	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	M²	700	R\$ 6,13	30,50%	R\$ 8,00	R\$ 5.599,76
12	SEDOP 021527	23444-3	Retirada de grade de ferro	M²	450	R\$ 11,50	30,50%	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00
ESQUADRIAS									
13	SEDOP 020013	23167-3	Retirada de esquadria com aproveitamento	M²	100	R\$ 6,13	30,50%	R\$ 8,00	R\$ 799,97
14	SEDOP 020014	23168-1	Retirada de esquadria sem aproveitamento	M²	100	R\$ 3,07	30,50%	R\$ 4,00	R\$ 400,00
REVESTIMENTOS									
15	SEDOP	23595-4	Apicoamento de reboco ou cimentado	M²	500	R\$ 2,15	30,50%	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
16	SINAPI 97633	23169-0	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento af_12/2017	M²	1000	R\$ 9,20	30,50%	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
17	SEDOP 020019	23170-3	Retirada de reboco ou emboço	M²	300	R\$ 3,07	30,50%	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
18	SEDOP 021535	23455-9	Retirada de rodapé em granito	M²	100	R\$ 2,15	30,50%	R\$ 2,80	R\$ 280,00
19	SEDOP 020863	23456-7	Retirada de rodapé em madeira	M	100	R\$ 1,07	30,50%	R\$ 1,40	R\$ 139,64
20	SEDOP 020864	23458-3	Retirada de soleira e peitoril	M²	100	R\$ 9,20	30,50%	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
PAVIMENTAÇÕES									
21	SINAPI 97643	23461-3	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	M²	700	R\$ 11,49	30,50%	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
22	SEDOP 020841	23462-1	Retirada de bloket com aproveitamento	M²	200	R\$ 6,90	30,50%	R\$ 9,00	R\$ 1.800,90

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICIOS
EIREL10892877
7000122

Assinado de forma digital
por ESTRUTURAL
CONTRUCOES E SERVICIOS
DECU0692877000122
Data: 2023.03.03
11:58:03 -0300

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"
Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com

JOSE DILSON

Assinado de forma digital
por JOSE DILSON MELO DE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



23	SEDOP 020408	23464-8	Retirada de piso vinílico	M ²	100	R\$ 2,91	30,50%	R\$ 3,80	R\$ 379,76
24	SEDOP 020023	23465-6	Retirada de piso incl. Camada impermeabilizadora	M ²	300	R\$ 6,90	30,50%	R\$ 9,00	R\$ 2.701,35
25	SEDOP 020235	23467-2	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	M ²	500	R\$ 3,84	30,50%	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
FORROS									
26	SEDOP 020015	23172-0	Retirada de forro de madeira, incluindo barroteamento	M ²	500	R\$ 4,60	30,50%	R\$ 6,00	R\$ 3.001,50
27	SINAPI 97640	23469-9	Remoção de forros de Drywall, PVC e Fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017.	M ²	500	R\$ 0,77	30,50%	R\$ 1,00	R\$ 502,43
28	SINAPI 97641	23470-2	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017.	M ²	500	R\$ 1,99	30,50%	R\$ 2,60	R\$ 1.298,48
29	SEDOP 020020	23173-8	Demolição de estrutura em madeira da cobertura	M ²	2500	R\$ 3,45	30,50%	R\$ 4,50	R\$ 11.255,63
30	SINAPI 97647	23174-6	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017.	M ²	2500	R\$ 1,53	30,50%	R\$ 2,00	R\$ 4.991,63
31	SEDOP 020842	23175-4	Retiradas de calha em chapa galvanizada	M	500	R\$ 5,36	30,50%	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
DIVERSOS									
32	SEDOP 020847	23176-2	Retirada de caixa de ar condicionado	Und	30	R\$ 13,79	30,50%	R\$ 18,00	R\$ 539,88
33	SINAPI 97663	23475-3	Remoção de louças de forma manual, sem reaproveitamento af_12/2017	Und	100	R\$ 5,36	30,50%	R\$ 7,00	R\$ 700,00

JOSE DILSON
 MELO DE SOUZA
 JUNIOR:42662729
 287

Assinado de forma digital
 por JOSE DILSON MELO DE
 SOUZA
 JUNIOR:42662729287
 Dados: 2021.05.06 11:34:20
 -03'00'

ESTRUTURAL digital por
 CONTRUCOE ESTRUTURAL
 S E SERVICOS CONTRUCOES E
 SERVICOS EIRELI:08928
 777000122 22
 Dados: 2021.05.03
 11:50:29 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"
 Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
 Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



34	SINAPI 97665	23477-0	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento af_12/2017	Und	250	R\$ 0,54	30,50%	R\$,70	R\$ 175,00
35	SEDOP 020859	23479-6	Retirada de válvula Hydra	Und	70	R\$ 13,79	30,50%	R\$ 18,00	R\$ 1.259,72
36	SEDOP 020174	23480-0	Retirada de entulho – manualmente (incluindo caixa coletora)	M³	70	R\$ 53,64	30,50%	R\$ 70,00	R\$ 4.900,01
TOTAL DO GRUPO 01									R\$ 128.575,97
GRUPO 07									
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS									
ÁGUA FRIA									
138	SINAPI 89957	23250-5	Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de pvc, DN 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria af_12/2014	Und	100	R\$ 72,03	30,50%	R\$ 94,00	R\$ 9.399,92
139	SINAPI 73837/0 03	23251-3	Instalação de Conj. moto-bomba bomba submerso de 26 a 50 CV	Und	15	R\$ 609,96	30,50%	R\$ 796,00	R\$ 11.939,97
140	SEDOP 180502	23252-1	Bomba centrífuga 1 CV (Suc. Rec. Barrilete., col. Distribuição)	Und	8	R\$ 2.161,98	21,00%	R\$ 2.616,00	R\$ 20.927,97
141	SEDOP 180385	23253-0	Bomba centrífuga 7.5 CV (sem tubulação)	Und	8	R\$ 4.389,26	21,00%	R\$ 5.311,00	R\$ 42.488,04
142	SINAPI 73836/0 03	23254-8	Instalação de Conj. moto-bomba, bomba horizontal de 30 até 75 CV	Und	15	R\$ 865,13	30,50%	R\$ 1.129,00	R\$ 16.935,00
143	SINAPI 94795	23255-6	Torneira de boia, roscável, 1/2, fornecida e instalada em reservação de água af_06/2016	Und	50	R\$ 14,87	30,50%	R\$ 19,40	R\$ 970,00
144	SINAPI 94796	23256-4	Torneira de boia, roscável, 3/4, fornecida e instalada	Und	50	R\$ 17,43	30,50%	R\$ 22,75	R\$ 1.137,31

JOSE DILSON MELO DE SOUZA
 JUNIOR:4266272928
 7

Assinado de forma digital por
 JOSE DILSON MELO DE
 SOUZA JUNIOR:42662729287
 Dados: 2021.05.06 11:35:00
 -03'00'

ESTRUTURAL CONTRUCCES E SERVICOS
 EIRELI:089287770
 00122

Assinado de forma digital por
 ESTRUTURAL CONTRUCCES E SERVICOS
 EIRELI:08928777000122
 Dados: 2021.05.03
 11:50:54 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
 Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



			em reservação de água af_06/2016						
145	SINAPI 89349	23519-9	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	Und	100	R\$ 16,67	30,50%	R\$ 21,75	R\$ 2.175,44
146	SINAPI	23520-2	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4 fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014.	Und	100	R\$ 18,40	30,50%	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
147	SINAPI 89352	23521-0	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado em ramal de água. Af_12/2014	Und	100	R\$ 21,46	30,50%	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
148	SINAPI	23522-9	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. AF_12/2014.	Und	100	R\$ 22,23	30,50%	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
149	SINAPI 89969	23523-7	Kit de registro de pressão bruto de latão 1/2", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. Af_12/2014	Und	100	R\$ 23,50	30,50%	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
150	SINAPI	23524-5	Kit de registro de pressão bruto de latão 3/4", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação. AF_12/2014.	Und.	60	R\$ 26,05	30,50%	R\$ 34,00	R\$ 2.039,72
151	SINAPI 89971	23525-3	Kit de registro de gaveta bruto de latão 1/2", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e	Und.	60	R\$ 26,82	30,50%	R\$ 35,00	R\$ 2.100,01

ESTRUTURAL - Assinado de forma
CONTRUCOES E digital por ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICIOS ERELI0892877000122
Data: 2021.05.06 11:35:43 -03'00'
7000122

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



			instalação. Af_12/2014						
152	SINAPI	23526-1	Kit de registro de gaveta bruto de latão 3/4", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria – fornecimento e instalação. 23527-0AF_12/2014.	Und.	60	R\$ 29,12	30,50%	R\$ 38,00	R\$ 2.280,10
153	SINAPI 88504	23527-0	Caixa D'água em polietileno, 500 Litros, com acessórios	Und.	15	R\$ 396,17	30,50%	R\$ 517,00	R\$ 7.755,03
154	SEDOPI 180214	23257-2	Ponto de esgoto (incl. Tubos, conexões, cx., e ralos)	Pt	120	R\$ 226,05	30,50%	R\$ 295,00	R\$ 35.399,43
155	SINAPI	23528-8	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno=2,88m, altura interna= 2,50 m, volume útil: 14657,4L (para 105 contribuintes). Af_05/2018	Und.	8	R\$ 3.649,04	30,50%	R\$ 4.762,00	R\$ 38.095,98
156	SINAPI 97902	23530-0	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. Af_05/2018	Und.	70	R\$ 331,80	30,50%	R\$ 433,00	R\$ 30.309,93
157	SEDOPI 180540	23259-9	Sumidouro em alvenaria c/ tpo. Em concreto - cap= 150 pessoas	Und.	8	R\$ 4.384,67	30,50%	R\$ 5.722,00	R\$ 45.776,00
158	SINAPI 98073	23260-2	Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2x1,8x1,67m, volume útil 2592 L (para 13 contribuintes) af_05/2018	Und.	8	R\$ 3.790,80	30,50%	R\$ 4.947,00	R\$ 39.576,00

ESTRUTURAL Assinado de forma
CONTRUCOES digital por ESTRUTURAL
E SERVICOS SERVICOS
EIRELI:0892877 EPRELE:020377000122
7000122 Outubro 2021 05:03
11:52:19 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"
Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com

JOSE DILSON Assinado de forma
MELO DE SOUZA digital por JOSE DILSON
MELO DE SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



159	SINAPI 86941	23261-0	Lavatório louça branca com coluna, 45x55cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	50	R\$ 374,71	30,50%	R\$ 489,00	R\$ 24.449,83
160	SEDOPI 190691	23262-9	Ducha higiênica cromada	Und.	50	R\$ 62,64	30,50%	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
161	SINAPI 86932	23263-7	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2x40cm fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	60	R\$ 271,26	30,50%	R\$ 354,00	R\$ 21.240,00
162	SINAPI 86885	23265-3	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40 cm, fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	90	R\$ 6,82	30,50%	R\$ 8,90	R\$ 801,01
163	SEDOPI 190806	23266-1	Assento plástico	Und.	90	R\$ 19,92	30,50%	R\$ 26,00	R\$ 2.339,60
164	SEDOPI 190716	23267-0	Barra em aço inox (PNE)	M	40	R\$ 167,82	30,50%	R\$ 219,00	R\$ 8.760,00
165	SEDOPI 190231	23268-8	Chuveiro cromado	Und.	80	R\$ 53,64	30,50%	R\$ 70,00	R\$ 5.600,02
166	SINAPI 86937	23270-0	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	50	R\$ 98,85	30,50%	R\$ 129,00	R\$ 6.449,96
167	SEDOPI 191521	23622-5	Grelha metálica p/ caixa sifonada-		50	R\$ 11,49	30,50%	R\$ 15,00	R\$ 750,00

ESTRUTURAL
 CONTRATOES E SERVIÇOS
 EIRELI:08928777
 000122

Assinado de forma digital
 E: dal@ESTRUTURAL
 CONTRATOS E SERVIÇOS
 EIRELI:08928777
 115241-9100

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"
 Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
 Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com

JOSE DILSON
 MELO DE SOUZA
 JUNIOR:4266272
 9287

Assinado de forma digital por JOSE DILSON
 MELO DE SOUZA
 JUNIOR:42662729287
 Dados: 2021.05.06
 11:37:49 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



			10x10cm	Und.					
168	SEDOP 191520	23623-3	Grelha metálica p/ caixa sifonada- 15x15cm	Und.	50	R\$ 18,39	30,50%	R\$ 24,00	R\$ 1.199,95
169	SINAPI 86879	23624-1	Válvula em plástico para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão – fornecimento e instalação. Af_01/2020	Und.	70	R\$ 3,83	30,50%	R\$ 5,00	R\$ 349,87
170	SINAPI 86877	23625-0	Válvula em metal cromado 1.1/2 x 1.1/2 para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão – fornecimento e instalação. Af_01/2020	Und.	70	R\$ 16,09	30,50%	R\$ 21,00	R\$ 1.469,82
171	SINAPI 86878	23626-8	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2 x 1.1/2 para pia – fornecimento e instalação. Af_01/2020	Und.	70	R\$ 29,88	30,50%	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
172	SEDOP 191513	23627-6	Cuba em aço inox 40x30x15cm	Und.	50	R\$ 112,64	30,50%	R\$ 147,00	R\$ 7.349,76
173	SINAPI 86943	23271-8	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	50	R\$ 124,14	30,50%	R\$ 162,00	R\$ 8.100,14
174	SINAPI	23272-6	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	50	R\$ 354,79	30,50%	R\$ 463,00	R\$ 23.150,05
175	SEDOP 190238	23273-4	Pia 01 cuba em aço inox c/ torneira., sifão e válvula.	Und.	30	R\$ 413,79	30,50%	R\$ 540,00	R\$ 16.199,88

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287

Assinado de forma
digital por JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06
11:38:35 -03'00'

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:089287770
00122

Assinado de forma
digital por ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:08928777000122
Dados: 2021.05.03
11:53:06 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



			(1,50m)						
176	SINAPI 95544	23274-2	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação af_01/2020	Und.	100	R\$ 25,29	30,50%	R\$ 33,00	R\$ 3.300,35
177	SEDOP 190795	23275-0	Porta toalha de papel - Polipropileno	Und.	100	R\$ 54,41	30,50%	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
178	SINAPI 95547	23276-9	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação af_01/2020	Und.	100	R\$ 48,28	30,50%	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
179	SINAPI 86883	23277-7	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	100	R\$ 6,90	30,50%	R\$ 9,00	R\$ 900,45
180	SINAPI 86923	23278-5	Tanque de louça branco suspenso, 18l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	30	R\$ 288,12	30,50%	R\$ 376,00	R\$ 11.279,90
181	SEDOP 190376	23628-4	Tanque Inox c/ torneira, sifão e válvula.	Und.	30	R\$ 380,08	30,50%	R\$ 496,00	R\$ 14.880,13
182	SINAPI 86906	23279-3	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	50	R\$ 31,42	30,50%	R\$ 41,00	R\$ 2.050,16
183	SINAPI 86911	23280-7	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	50	R\$ 26,05	30,50%	R\$ 34,00	R\$ 1.699,76
184	SINAPI 86913	23281-5	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular -		70	R\$ 11,49	30,50%	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00

ESTRUTURAL
CONTRUCOE
S E SERVICOS
EIRELI:08928
777000122
Assinado digitalmente
por JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
CPF: 42662729287
Data: 2021.05.06
11:39:27 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"
Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



			fornecimento e instalação af_01/2020	Und.					
185	SINAPI 95472	23531-8	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável – fornecimento e instalação af_01/2020	Und.	50	R\$ 435,25	30,50%	R\$ 568,00	R\$ 28.400,06
TOTAL DO GRUPO 07									R\$ 532.806,49
GRUPO 13									
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE URBANIZAÇÃO									
237	SEDOP 260168	23349-8	Plantio de grama (incl. Terra preta)	M ²	400	R\$ 16,86	30,50%	R\$ 22,00	R\$ 8.800,92
238	SEDOP 260519	23351-0	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15 x 0,12 – sem lâmina d'água	M	300	R\$ 19,16	30,50%	R\$ 25,00	R\$ 7.501,14
239	SEDOP 260522	23352-8	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15 x 0,12 - c/ lâmina d'água	M	300	R\$ 25,28	30,50%	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
240	SEDOP 260663	23654-3	Blokret sextavado e=8cm (incl. colchão de areia e rejuntamento)	M ²	100	R\$ 61,30	30,50%	R\$ 80,00	R\$ 7.999,65
241	SEDOP 260850	23638-1	Seixo com espalhamento	M ³	22	R\$ 108,05	30,50%	R\$ 141,00	R\$ 3.102,00
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS									
242	SEDOP 241468	23356-0	Placa de sinalização fotoluminescente	Und.	200	R\$ 22,22	30,50%	R\$ 29,00	R\$ 5.799,42
243	SINAPI 99837	23639-0	Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico. Af_04/2019_P	M	80	R\$ 272,80	30,50%	R\$ 356,00	R\$ 28.480,32
			Espelho cristal,						

ESTRUTURAL Assinado de forma
CONTRUCOE digital por JOSÉ DILSON
SE E SERVIÇOS SERVIÇOS CONTRATO 01 E
EIRELI:089287 Nº000077000122
77000122 11/2013-03/07

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"
Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



244	SINAPI 85005	23640-3	espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	M ²	30	R\$ 337,16	30,50%	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
245	SEDOP 110653	23641-1	Granito e=2cm	M ²	25	R\$ 283,53	30,50%	R\$ 370,00	R\$ 9.250,00
SERVIÇOS FINAIS									
246	SEDOP 270220	23357-9	Limpeza geral e entrega da obra	M ²	3000	R\$ 3,83	30,50%	R\$ 5,00	R\$ 14.994,45
247	SEDOP 270590	23359-5	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	M	600	R\$ 5,36	30,50%	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
248	SEDOP 270591	23360-9	Limpeza de canaletas (0,30x0,30m)	M	400	R\$ 4,60	30,50%	R\$ 6,00	R\$ 2.401,20
249	SEDOP 271323	23361-7	Limpeza (c/maq.) + enceramento de piso de alta resistência	M ²	500	R\$ 13,03	30,50%	R\$ 17,00	R\$ 8.502,08
TOTAL DO GRUPO 13									R\$ 124.131,18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 - TOTAL GERAL									R\$ 785.513,64

14.2. A CONTRATANTE emitirá Nota de Empenho conforme serviços prestados pela CONTRATADA, para a cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração Pública.

15.2. Os preços firmados na Ata de Registro de Preços, originária do processo licitatório, são fixos e irrevogáveis.

15.3. Os valores firmados através dos contratados originários da Ata de Registro de Preços poderão sofrer reajuste, após o interregno de um (1) ano, conforme estabelece o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, mantidas as condições efetivas da proposta.

15.3.1. O reajuste em face da elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da contratada, e não poderá alterar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que comprovados os elementos que efetivaram a elevação.

ESTRUTURAL
CONTRUCO
E SERVIÇO
EIRELI:08928
777000122

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"
Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com

20

JOSE DILSON MELO, Assinado de forma digital por
DE SOUZA JOSE DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
JUNIOR:4266272928 Dados: 2021.05.06 13:00:52
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



15.3.2.O reajuste será precedido de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste, e será submetido à análise técnica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração para fins de homologação de novos preços.

15.3.3.Em havendo a admissibilidade do pleito para o reajuste de preço, a contratante utilizará como parâmetro o acumulado inflacionário do período medido pelo Índice Nacional da Construção Civil-INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3.4.É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

15.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

16.1. No interesse da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários. 16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
9287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06 13:23:45 -03'00'

ESTRUTURAL
CONTRUCOE
S E SERVICOS
EIRELI:089287
77000122



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Contratada que:

17.1.1. Inexecutar Total Ou Parcialmente Qualquer Das Obrigações Assumidas Em Decorrência Da Contratação;

17.1.2. Ensejar O Retardamento Da Execução Do Objeto;

17.1.3. Fraudar Na Execução Do Contrato;

17.1.4. Comportar-se De Modo Inidôneo;

17.1.5. Cometer Fraude Fiscal;

17.1.6. Não Mantiver A Proposta.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2. Multa de:

17.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287

Assinado de forma
digital por JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06
13:26:04 -03'00'

ESTRUTURAL Assinado de forma digital
CONTRATOS E SERVIÇOS
SERVICOS
EIRELI0092877
7000122



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



17.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos, conforme art 7º, da Lei nº 10.520/02.

17.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICIOS
EIRELI08928777
000122



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



Tabela 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	02
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	04
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 7º da Lei 10.520, de 1993 e, subsidiariamente a do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

17.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

JOSE DILSON Assinado de forma digital por JOSE DILSON
MELO DE SOUZA MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272 JUNIOR:42662729287
9287 Dados: 2021.05.06
13:27:57 -03'00'

ESTRUTURAL Assinado de forma digital
CONTRATOS E por ESTRUTURAL
SERVICOS CONTRATOS E SERVICOS
EIRELI08928777 DADOS: 2021.05.06
000122 11:56:01 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



17.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7.2. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287

Assinado de forma digital
por JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06
13:29:04 -03'00'

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:089287770
00122

Assinado de forma digital
por ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:08928777000122
Dados: 2021.05.03
11:56:30 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

18.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ;

18.2.3 Judicial nos termos da legislação.

18.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

19.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

19.2. Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

a) greve geral;

b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287

Assinado de forma digital
por JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06
13:30:07 -03'00'

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:08928777
000122

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
CONTRUCOES E SERVICOS
EIRELI:08928777000122
Dados: 2021.05.03 15:56:53
4196

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ; e
- g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, conforme disposição legal instituída no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CÓPIAS

21.1. Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA;
- c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. CLÁUSULA

VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287

Assinado de forma
digital por JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06
13:32:00 -03'00'

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:08928777
000122

Assinado de forma digital
por ESTRUTURAL
CONTRUCOES E SERVICOS
EIRELI:08928777000122
Data: 2021.05.06 11:32:18
0100



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



22.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

23.1.1.CONTRATANTE: Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401, Bairro Parque Guajará – Icoaraci, Belém, Pará, CEP: 66.821.000;

23.1.2.CONTRATADA: Avenida Perimetral nº 1630, 1º andar, bairro Marco, Belém, Pará, CEP 66.095- 780;

23.2. A CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

24.1. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA GARANTIA

25.1. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

25.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
9287
Assinado de forma digital por JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06 13:34:05 -03'00'

ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI0892877
7000122
Assinado de forma digital por
DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
CPF: 0293877000122
Data: 2021.05.06 13:34:05 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



25.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

25.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

25.5. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

25.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

25.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

25.6.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

25.6.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

25.6.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

25.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ com correção monetária, a ser informada pela Contratada.

25.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

25.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287

Assinado de forma
digital por JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06
13:35:08 -03'00'

ESTRUTURAL Assinado de forma
CONTRUCOES digital por JOSE DILSON
E SERVICIOS JUNIOR:42662729287
ERELH0892877 Dados: 2021.05.06
7000122 13:35:08 -03'00'

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



25.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

25.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

25.12. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

25.12.1. Caso haja necessidade de acionamento da garantia, a Contratante de promover a notificação da contratada e da seguradora ou da entidade bancária dentro do prazo de vigência da garantia, sem prejuízo da cobrança dentro do prazo prescricional. 25.13. Será considerada extinta a garantia:

25.13.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

25.13.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

25.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

25.15. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:4266272
9287

Assinado de forma
digital por JOSE DILSON
MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06
13:36:16 -03'00'

ESTRUTURAL: Assinado de forma digital
CONTRUCOES E por ESTRUTURAL
SERVICOS CONTRUCOES E SERVICOS
EIRELI089287770001 EIRELI089287770001 22
22 Data: 2021.05.06
13:36:59 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, Pará, ____ de _____ de 2021.

**JOSE DILSON MELO
DE SOUZA
JUNIOR:42662729287**

Assinado de forma digital por JOSE
DILSON MELO DE SOUZA
JUNIOR:42662729287
Dados: 2021.05.06 13:37:39 -03'00'

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

**ESTRUTURAL
CONTRUCOES E
SERVICOS
EIRELI:089287770
00122**

Assinado de forma digital
por ESTRUTURAL
CONTRUCOES E SERVICOS
EIRELI:08928777000122
Dados: 2021.05.03
11:59:22 -03'00'

**RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR - CPF nº 765.934.522-20
ESTRUTURAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com

Portaria de Falecimento nº 053/2021 - CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 3º SGT PM REF RG 7880 EDSON ARAÚJO DO NASCIMENTO, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 03 de Abril de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067595 01 55 2021 4 00494 271 0185704 06, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 06 de Abril de 2021, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE;

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 3º SGT PM REF RG 7880 EDSON ARAÚJO DO NASCIMENTO, em virtude do seu falecimento na data 03 de Abril de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de Abril de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 06 de maio de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 652967

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 062/2021 - CCC- NOMEIA O MAJ QOPM RG 33511 EDSON MELO DE CASTRO, como presidente da comissão fiscalizadora e como membros a CAP QOAPM RR RG 20745 KÁTIA SIMONE PIMENTEL LUZ e o 2º SGT RG 24642 MÁRCIO JOSÉ LOBATO CARDOSO, afim de fiscalizar o Contrato nº 054/2021 - PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 06 de Maio de 2021; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS - MAJ QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 653375

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 056/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de EPI, álcool em gel 70% antisséptico, álcool líquido 70% antisséptico, borrifador e máscaras de proteção para atender as necessidades da PMPA, conforme estabelecido no Processo Licitatório nº 2021/100835, Pregão Eletrônico nº008/2021. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 05/05/2021. Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1050008277C; Fonte: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: J.M FONSECA-LTDA; CNPJ: 35.822.058/0001-98, Com sede na cidade de BELÉM/PA, TV Mauriti, nº 2340-sala A, Bairro do Marco, CEP: 66.093-180; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 653287

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 058/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de EPI, álcool em gel 70% antisséptico, álcool líquido 70% antisséptico, borrifador e máscaras de proteção para atender as necessidades da PMPA, conforme estabelecido no Processo Licitatório nº 2021/100835, Pregão Eletrônico nº008/2021. Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da assinatura: 05/05/2021. Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1050008277C; Fonte: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: FERNADO UNIFORMES EIRELI-EPP; CNPJ: 20.008.058/0001-51, Com sede na cidade de Mandaguari/PR, Rua Afílio Manerbra, nº 93, parque industrial II, Bloco 02, Módulo B, sala 02, CEP: 86 975-000; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 653299

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 050/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. Valor: R\$ 785.513,64 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 06/05/2021. Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma; Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 Empresa: ESTRUTURAL, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 08.928.777/0001-22, Com sede na Av. Perimetral nº 1630, 1º andar, bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.095.780; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 653309

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. Valor: R\$ 764.012,62 (setecentos e sessenta e quatro mil, doze reais e sessenta e dois centavos). Data da assinatura: 06/05/2021. Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá

(projeto/atividade): 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 Empresa: CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA; CNPJ: 04.529.815/0001-13, Com sede na Av. Paraiba, nº 548, bairro São Francisco, Manaus/AM, CEP: 69.079-265; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 653312

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos. Valor: R\$ 962.174,02 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos). Data da assinatura: 06/05/2021. Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma; Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação (projeto/atividade): 26/8338-Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesas: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 Empresa: EXATA CONSTRUTORA LTDA.; CNPJ: 21.027.140/0001-23, Com sede na Av. Marquês de Herval, nº 910, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-313; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 653319

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 055/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de EPI, álcool em gel 70% antisséptico, álcool líquido 70% antisséptico, borrifador e máscaras de proteção para atender as necessidades da PMPA, conforme estabelecido no Processo Licitatório nº 2021/100835, Pregão Eletrônico nº008/2021. Valor total: R\$ 193.824,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Data da assinatura: 05/05/2021. Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1050008277C; Fonte: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: PREMIUM SERVIÇO E COMÉRCIO-LTDA; CNPJ: 05.593.369/0001-79, Com sede na cidade de BELÉM/PA, Rod: Augusto Montenegro, 05, BOX 05, ALTOS, Bairro: Mangueirão, CEP: 66.640-000; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 653284

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 057/2021-PMPA; EXERCÍCIO: 2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de EPI, álcool em gel 70% antisséptico, álcool líquido 70% antisséptico, borrifador e máscaras de proteção para atender as necessidades da PMPA, conforme estabelecido no Processo Licitatório nº 2021/100835, Pregão Eletrônico nº008/2021. Valor total: R\$ 44.496,00 (quarenta e quatro mil, quatro centos e seis quinhentos reais). Data da assinatura: 05/05/2021. Vigência: 05/05/2021 a 04/05/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1050008277C; Fonte: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: SP ODNTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS-EIRELI; CNPJ: 20.227.117/0001-10, Com sede na cidade de Ibaté/PR, Rodovia BR 153, nº S/N, KM 103, bairro AGUA DE LIMEIRA, CEP: 84900-000; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 653292

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021/CPL/PMPA**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994-0001-42, e o contratado INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 01.095.841/0001-92

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com notória especialização na realização de cursos de capacitação na área de Licitações Públicas, com enfoque voltado para servidores públicos, com abordagem voltada à nova lei de licitações - Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no inc. II do art. 25, de Lei 8.666/93, considerando a natureza singular dos serviços que serão prestados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 8832 - Capacitação dos agentes de segurança pública; Elemento de Despesa: 33903922 - Exposições, congressos e conferência; Plano Interno: 1050008832C; Fonte de Recurso: 0106 e/ou 0306 (Recursos Provenientes de Transferência - Convênios e Outros).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM, COMANDANTE-GERAL DA PMPA

FORO: Belém - Estado do Pará.
DATA: 06 de maio de 2021.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA